



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64093.003886/2022-58

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

06/2022



OBJETO: Aquisição de cortador de grama MC 40L, a fim de atender as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Autuo na presente data, conforme preconiza o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº 64093.003886/2022-58 de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo SRP. O processo licitatório em apreço tem como Aquisição de cortador de grama MC 40L, a fi de atender as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Natal-RN, 06 de junho de 2022


 **DE MORAIS CAMARA – SD EP**
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I – DO OBJETO

O cortador de grama Trapp MC 40L tem por finalidade aparar o gramado das áreas verdes do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

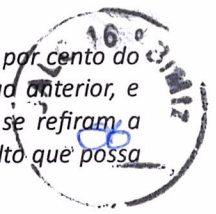
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...



II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa CNPJ: 08.285.124/0001-72 – A Chelite LTDA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

O material disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*


Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

V - CONCLUSÃO

Por se tratar de aquisição não comum a rotina do Batalhão e por não haver Pregão disponível para realizar tal compra, optou-se por realizar através de dispensa de licitação.

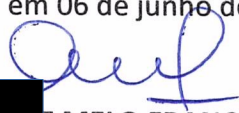
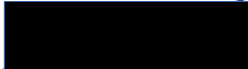
Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

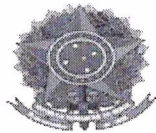
Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir da referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

 AVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



Aprovo, em 06 de junho de 2022.


 MELO FRANCO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

MAPA COMPARATIVO					
ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Média
1	Cortador de grama Trapp MC 40L	R\$ 1.998,80	R\$ 2.050,29	R\$ 1.779,00	R\$ 1.942,70

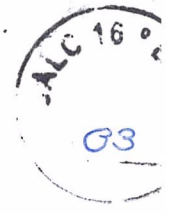
Observação: compõem o processo outras pesquisas de preços com busca em sites de internet de empresas especializadas no ramo.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Feb 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

CHECK-LIST PROCESSO REQUISITÓRIO - DISPENSA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requisição (conforme modelo)	✓	
Justificativa para aquisição/contratação	✓	
Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preço (conforme IN 65, de 07 de julho de 2021)	✓	
Pesquisa de Preço (conforme IN 65, de 07 de julho de 2021)	✓	
Pedido Formal de Orçamento (junto ao fornecedor)	✓	
Termo de Referência ou Projeto Básico (Conforme Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)	✓	
Nota de Crédito (OBS: PI deve ser compatível com a aquisição)	✓	
Consulta no SICAF		
Consulta à certidão consolidada do TCU	✓	
OBS:		
O limite da dispensa é R\$ 50.000,00 para todas as OMV. Para tanto, dev ser evitada ao máximo; É PROIBIDO fazer dispensa quando o mesmo item pode ser adquirido com pregão próprio/participante; A definição do objeto deve ser a mais completa possível;		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

NE 67
(162)

DIEx nº 229-Almox/16º BIMtz
EB: 64093.003886/2022-58

Natal-RN, 06 de junho de 2022.


Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material de consumo.
Ref: Art. 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:



Dispensa de Licitação					
Fornecedor: 05.075.962/0001-23 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA					
Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
1	Cortador de grama Trapp MC 40L	Unidade	1	R\$ 1.779,00	R\$ 1.779,00
Total					R\$ 1.779,00

2. Justificativa para a aquisição:

A aquisição do material descrito acima tem por finalidade o a limpeza das áreas verdes e jardins do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.


[REDACTED] CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Cmt 16º BI Mtz
Sou de parecer favorável à aquisição dos materiais.	Autorizo a continuidade do processo de aquisição.
 EMOS LEITE – CAP Fiscal Administrativo Substituto do 16º BI Mtz	 MELO FRANCO – Ten Cel Ordenador de Despesas do 16º BI Mtz


Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

2022NC401136, 10MAIO22, FUNDO DO EXÉRCITO					
Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171502	0150270002	449052	-	IXAPFUNADOM

5. A requisição tem amparo legal, atende ao 16º BI Mtz e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 06 de junho de 2022.


MELO FRANCO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedidos de contratações junto à SALC/16º BI Mtz não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
 - II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
 - III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
 - IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 06/06/2022.

EDMAR [REDACTED] – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º B C Prov de SC/1838)
BATALHÃO ITAPIRU



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64093.003886/2022-58

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

1. OBJETO

1.1 A aquisição de cortador de grama visa atender as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição/especificação	Und	Qtd
1	Cortador de grama Trapp MC 40L	Und	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O cortador de grama Trapp MC 40L tem por finalidade aparar o gramado das áreas verdes do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O material a ser adquirido enquadra-se no pressuposto do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 Quanto a natureza do objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

3.3 O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de menor preço.

3.4 Não há impacto ambiental significativo.



4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. A confecção deverá ser entregue no prazo de 15(dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.2. A entrega deverá ocorrer no horário de expediente ao Almojarifado do 16º BI Mtz;

4.1.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os Cortadores de grama serão vistoriadas para a confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

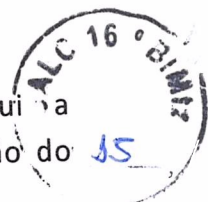
6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1 O material será recebido provisoriamente no prazo de 15 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5.1 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



8.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.8 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 87 da Lei 8.666/83.

Natal-RN, 06 de junho de 2022.



VALCANTI – 2º Ten

Encarregado do Setor de Material

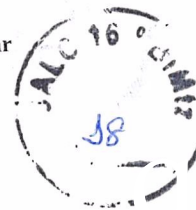


Aprovo, em 06 de junho de 2022.



- Ten Cel

Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64093.003886/2022-58

2. Descrição da necessidade

O 16º Batalhão de Infantaria Motorizado possui diversas áreas verdes e jardins onde há a necessidade de se realizar o corte do gramado e do mato que cresce constantemente.

Sendo assim torna-se necessário dispor de equipamento para realizar o corte da grama e mato, sendo menos oneroso que a contratação de empresa de paisagismo e jardinagem.

Nº item	Descrição	Und
1	Cortador de grama Trapp MC 40L	Unidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	EDMARCOS COSTA CAVALCANTI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação compreenderá no fornecimento de um cortador de grama de acordo como a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, de acordo com a proposta de fornecimento apresentada pela contratada.

O equipamento deverá ser entregue pela contratada sem nenhum ônus à contratante na sede do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, mediante formalização da solicitação de entrega a ser realizada pelo Setor de Almoxarifado.

Nº item	Descrição	Und
1	Cortador de grama Trapp MC 40L	Unidade

5. Levantamento de Mercado

Trata-se da aquisição de um cortador de grama para o 16º BI Mtz, que deverá ser realizada através de Dispensa de licitação, após pesquisa de mercado realizada em outros certames licitatórios e consulta a fornecedores diversos do item.



6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada para atender às necessidades do 16º BI Mtz é aquisição por processo de dispensa de licitação, pois se apresenta no momento, economicidade para a Administração Pública Federal, de acordo com a planilha de média da pesquisa de mercado (em anexo), tendo em vista não haver pregão disponível com tal material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser adquirido de uma unidade do equipamento foi levantado a partir do planejamento do 16º BI Mtz. Foram verificadas as necessidades levando em consideração a área a ser atendida com serviços realizados com este equipamento, segundo demanda do setor, bem como as estimativas procedimentos futuros a serem realizados pelo Batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para compra, conforme planilha de média, referente a pesquisa de preço (em anexo), é de R\$ 1.942,70 (mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) e proposta do fornecedor é de R\$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há que justificar o parcelamento, pois, se trata de um único item a ser adquirido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

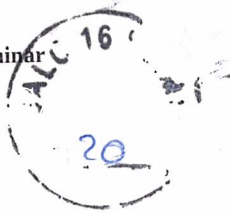
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

12. Resultados Pretendidos

- 1) Através da dispensa de licitação, pretende-se adquirir um item com as especificações necessárias aos atendimento das demandas do 16º BI Mtz por meio de fornecedor devidamente habilitado e com reconhecida experiência no ramo, visando obter um produto de qualidade.
- 2) Com esta aquisição pretende-se melhor atender à demanda do 16º BI Mtz no tocante a limpeza externa do Batalhão, tornando o ambiente limpo e agradável.



13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências a serem adotadas. O Batalhão possui o corpo técnico necessário para manuseio do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de aquisição de item que causa impactos ambientais relevantes referente a limpeza para evitar aglomeração de animais peçonhentos como cobras, ratos, baratas, que colocam em risco a saúde pública dos militares.

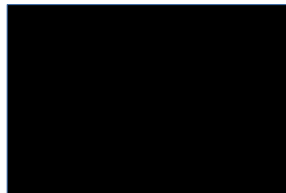
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis



CAVALCANTI

Encarregado do Setor de material

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
11/05/22 10:52

USUARIO: DE LIMA

DATA EMISSAO : 10Mai22 VALORIZACAO : 10Mai22 NUMERO : 2022NC401136
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167340 / 00001 - 16° BI MTZ



OBSERVACAO

16734020222-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 44905200; (PRAZO PARA EMPENHO: 3
0 DIAS A CONTAR DESTA DATA)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0150270002	449052			IXAPFUNADOM	15.000,00

L incluído

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 10Mai22 14:11

~~1.235,00 - impressora~~
~~1.207,00 - ventilador~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A CHELITA LTDA.
CNPJ: 08.285.124/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:20 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **CB03.EC56.92EC.98A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 11:00:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A CHELITA LTDA.
CNPJ: 08.285.124/0001-72

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

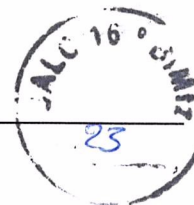
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2387825	Código de Validação: 11438372391	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	--	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.285.124/0001-72	Nome/Razão Social: A CHELITA LTDA.
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

144.538-3 - 08.285.124/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 6 de junho de 2022

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição.

Emitida pela sessão: 412435843 através do IP: 177.75.240.68

Natal (RN), 6 de junho de 2022 às 10:47:11



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7476976
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **A CHELITA LTDA.**
CNPJ: **08.285.124/0001-72** Inscrição Estadual: **20.063.481-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **06/06/2022** às **11:51:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.8.95.128**.

Validade até **05/12/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 08/08/2022 14:55

Usuário: ***.482.464-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167340	16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.096/0002-40	AV HERMES DA FONSECA, 1355 BAIRRO : TIROL	59015-001
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	OD:(84)30926210/8776210; SET FIN:(84)30926222

Ano	Tipo	Número
2022	NE	67

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270002	449052	-	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/06/2022	Ordinário	64093003886202258	0,0000	1.779,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.285.124/0001-72	A CHELITA LTDA.	59040-340
Endereço	UF	Telefone
DOUTOR LUIZ DUTRA 318 E 322 ALECRIM	RN	
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

NC401136, 10MAI22. UG EMITENTE 167086. DISP 06/2022 - UG: 160340. DIEX REQS 229-ALMOX DE 06 DE JUNHO DE 2022. FINDE: AQS DE MAT PERMANENTE(CORTADOR DE GRAMA)

Local da Entrega

AV HERMES DA FONSECA 1355 - TIROL - NATAL - RN. 16 BATALHÃO DE INFANTARIA. CNPJ: 09590096000160

Informação Complementar

16034006000062022 - UASG Minuta: 160340

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2022 14:32:47	Alteração

Data e hora da consulta: 08/08/2022 14:55

Usuário: ***.482.464-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.779,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR 1,50 HP, TIPO SISTEMAPARTIDA E ACELERAÇÃO MANUAIS, MATERIAL LÂMINA AÇO SAE 5160, MATERIAL RODAREVESTIMENTO COM PNEUS EM PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA COM TINTA A PÓDE POLIÉSTER POLIMERIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFÁSICO, FAIXA DECORTE 35CM,CORTE REGULÁVEL 5	1.779,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2022	Inclusão	1,00000	1.779,0000	1.779,00

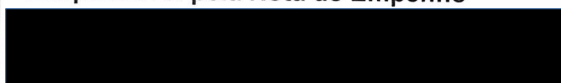
Assinaturas

Ordenador de Despesa



08/08/2022 14:32:47

Responsável pela Nota de Empenho



08/08/2022 14:26:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2022 14:32:47	Alteração